



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



**DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE SAÚDE DE DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS**

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

5. Alvará de Saúde anterior.
6. Alvará dos bombeiros.
7. Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, emitido pelo respectivo Conselho.
8. Relação de Produtos cosméticos comercializados com o respectivo nº de registro/notificação.
9. Declaração de que a Empresa cumpre a Legislação Sanitária específica vigente – RDC/ANVISA 16/14, RDC 07/2015 e RDC 48/2013 e outras.
10. Quando couber, contratos vigentes com empresas terceirizadas juntamente com AFE/ANVISA e Alvará de Saúde atualizado.
11. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): “Dados da Autorização da Empresa” cópia do site da ANVISA

- ENCAMINHAR TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA ATRAVÉS DO E-MAIL:  
**[alvarasaude@sms.prefpoa.com.br](mailto:alvarasaude@sms.prefpoa.com.br)**
- SERÁ ABERTO UM PROCESSO ELETRÔNICO, COM ACESSO EXTERNO AO REQUERENTE PARA ACOMPANHAMENTO.
- A CGVS ENVIARÁ UM NÚMERO DE PROTOCOLO, ATRAVÉS DO E-MAIL FORNECIDO.
- APÓS CONCLUSÃO DO PROCESSO, O ALVARÁ FICARÁ DISPONÍVEL PARA IMPRESSÃO NO LINK FORNECIDO QUANDO ABERTO O PROCESSO.

**Solicitamos que os processos sejam encaminhados com antecedência mínima de 30 dias antes do vencimento, para possibilitar a renovação em tempo hábil.**

Em vistoria deverá ser apresentado à fiscalização:

- ✓ Manual de Boas Práticas;
- ✓ Programa de prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- ✓ Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional(PCMSO);

OUTUBRO 2018